



LEI Nº 1083/2018

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

#### ACADEMIA SAÚDE

07.002.10.301.1001.1.122	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	22.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>22.000,00</b>

#### Reforma de Unidades de Saúde da Família

07.002.10.301.1001.1.123	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	9.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>9.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM	31.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.500,00</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. (24/10/2018).

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal